Petição On-line

PETICÃO Nº 100/X/12

		29. (2.15
Petição:	Pessoa Colectiva	76
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Associação de Moradores e Comerciantes da Zona de Intervenção da Nações	Expo - Parque das
Morada:	Rua da Ilha dos Amores, Lt 4.39.01.C, 4.º A	
Local:	Parque das Nações	C Projecto
Código Postal:	1990 Lisboa	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinele do Presidente
Endereço Electrónico:	geral@amcpn.com	M.º de Entrada, 136114
Identificação de outros peticionantes:		Classificação
Objecto sucinto da sua Petição:	Apoio ao Projecto Lei n.º 100/X/1 - Criação da Freguesia do Oriente	21 / 12 / 95
Texto da sua Petição:	Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Criação da Fr (Lisboa) Excelência Os signatários são moradores e comerciantes da Expo'98, espaço actualmente conhecido como Parque das Nações, d que aí operam, trabalhadores ao serviço das empresas e estabelecim cidadãos interessados na adequada prossecução dos objectivos do p consistiu a Expo '98. Ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e seguinte de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, os sigr de Vossa Excelência, apresentam à Assembleia da República a prese objecto e fundamentos que a seguir expõem. A presente petição tem aprovação do Projecto de Lei n.º 100/X/1, relativo à criação da Fregue apresentado em Junho de 2005 pelo deputado Rui Gomes da Silva, p à Comissão Parlamentar de Poder Local, Ambiente e Ordenamento dignatários defendem a apreciação e aprovação do dito projecto no P República, com carácter de urgência, com os fundamentos que a seg das Nações, reconhecido por todo o país como espaço de inovação u possui já uma população residente considerável, prevendo-se que a r 25.000 habitantes dentro de poucos anos. Esta comunidade pretende prossecução do projecto nacional de intervenção urbana que foi a Exta a gestão integrada do seu espaço no âmbito de uma só freguesia inte Lisboa. Os signatários defendem que não adequar a divisão autárquic delapidar o património de desenvolvimento urbano planeado e sustem desenvolvimento harmonioso de um espaço urbano e prejudicar as poresidem, tudo por razões de mera inércia legal. A alteração defendida diversos fundamentos técnicos. Em primeiro lugar, a operação urbaní espaço envolveu a realização de infra-estruturas comuns, de que são a construção de uma galeria técnica, a criação de um sistema central sistema integrado de recolha de lixos. As ligações às redes de telecor comuns, sendo todo o Parque das Nações servido pela central telefór de fornecimento de televisão por cabo, obrigatoriamente instalado de Cabo Lisboa e estação de Correios própria - Gare do Oriente. Assim aconseihável e raciona	Zona de Intervenção da irigentes de empresas entos comerciais e ainda rojecto nacional em que es da Lei n.º 43/90, de 10 natários, por intermédio ente petição, com o como objecto a esia do Oriente, rojecto esse que desceu o Território. Os lenário da Assembleia da uir se expõem. O Parque rbana e tecnológica, nesma atinja cerca de assegurar a po '98 e, para tal, defende esta à realidade implica tado, impedir o opulações que aí pelos signatários tem stica de criação deste exemplos, entre outros, de frio e calor e o municações são também nica de Lisboa e dispondo origem, pela empresa TV sendo, é tecnicamente unutenção do status quo ao país no seu todo. Além o de vários contratos com ar a gestão não unificada o de novos contratos com astos e mão-de-obra. Estos e mão-de-obra. Estos e mão de vários de uma para mais mas que se põem a esta escasso (só existe uma a opondo-se a Direcção

territorial entre as empresas que estão autorizadas a operar); a Escola Vasco da Gama (infantil e básica) está saturada, isto quando o número de moradores deve ser menos de metade do número que atingirá dentro de poucos anos; não foi sequer iniciada a construção do novo Centro de Saúde, contribuindo assim os moradores para a saturação dos centros de saúde circundantes; o estacionamento é já caótico e ainda a ocupação da área está a cerca de um. quarto do total; a legalidad e da sinalização de trânsito colocada no Parque das Nações suscita fortes dúvidas jurídicas, dado não estar aprovada nos termos previstos na lei. Outros problemas existem, como em qualquer bairro: há situações decorrentes da utilização de espaços públicos, há problemas ambientais (a ETAR de Beirolas, localizada dentro da Zona e contígua a áreas habitacionais, emite frequentemente maus cheiros, devido à sua utilização inadequada), há casos de excesso de ruído, há a degradação de alguns espaços públicos (com a agravante de alguns desses espaços terem o bizarro e sui generis estatuto de "domínio privado de utilização pública*, o que já confrontou condomínios com a apresentação de facturas de despesas decorrentes desses espaços que todos têm o direito de usar). Além dos fundamentos técnicos e relativos à existência de uma comunidade populacional, a actual divisão autárquica implica a divisão injusta de custos entre habitantes do mesmo espaço. Assim, a diferenciação de tarifas em questões como o fornecimento de água leva a que os residentes no Parque das Nações suportem custos de fornecimento de água diferenciados, mesmo tratando-se de edifícios contíguos. Além disso, os signatários julgam ser mais justo que os impostos autárquicos que pagam (I.M.T. e I.M.T.) sejam entregues a um só município, para que a responsabilidade decorrente da aplicação dos mesmos não se divida e dilua por várias entidades. Os signatários, enquanto membros de uma comunidade que não se sente espartilhada em três freguesías, pretendem pagar impostos a uma só entidade para que possam acompanhar, unidos, a aplicação prática desses mesmos impostos. Para contribuir para a solução destes problemas, que são comuns e específicos do Parque das Nações, os signatários têm contado com algum empenhamento das Juntas de Freguesia que osrepresentam e com a acção da AMCPN (Associação de Moradores e Comerciantes do Parque das Nações). Tem sido igualmente importante o contributo da Parque Expo, S.A., que tem procurado suprir, embora com limitações, a ausência de uma Entidade Tripartida (constituída pelas Câmaras Municipais de Lisboa e Loures e pela Parque Expo), cujo projecto foi abandonado pelas duas câmaras municipais. Há, pois, uma questão incontornável: o Parque das Nações é abrangido por três freguesias de dois municípios, o que cria grandes dificuldades a uma actuação institucional concertada e a uma eficaz ligação da comunidade de habitantes às autoridades que os representam. Quanto à Associação, esta carece naturalmente dos poderes institucionais necessários. É certo que tem sido incansável no diálogo com os responsáveis e na reclamação de soluções para os problemas, mas obviamente que tudo isso teria maior peso se fosse feito por um poder autárquico, legitimado pelo voto. Para lá dos fundamentos relativos à gestão do Parque das Nações, os signatários defendem que a criação da nova freguesia pode e deve constituir o arranque de um processo de reestruturação autárquica da cidade de Lisboa, há muito exigido pela população e por muitos responsáveis políticos. Assim, a Freguesia do Oriente será um exemplo de adequação da divisão autárquica à realidade das populações e de redução de custos através da abolição de divisões autárquicas anacrónicas. A inexistência deste processo geral de reestruturação da divisão autárquica de Lisboa não pode ser um argumento para não resolver este caso particular. Esta nova Freguesia pode e deve constituir o catalisador para iniciar todo esse processo. Além disso, a actual divisão constitui uma divisão artificial de um território que, no plano simbólico, pertence à cidade de Lisboa, enquanto cidade organizadora da Exposição Internacional de 1998. A presente petição assume o carácter de urgência visto o processo de transferência de competências entre a Parque Expo, S.A. e o Município de Lisboa estar em fase de conclusão. A criação da nova freguesia é, pois, um desígnio urgente, para que a divisão do Parque das Nações em três parcelas não ganhe estatuto de facto consumado e para que a gestão da Câmara Municipal de Lisboa possa, desde o início, assumir-se como uma gestao integrada e sustentada, de forma a melhor defender os interesses dos moradores, da cidade e do país. Em suma, por uma questão de divisão autárquica não adequada à realidade, poderemos vir a assistir à delapidação do património de todos os Portugueses, que tantas esperanças depositaram na Expo '98 como projecto exemplar de renovação urbana e prova da capacidade empreendedora do país. Se, por uma questão de limites mal resolvida, não conseguirmos dar a este bairro as condições necessárias para se desenvolver de forma harmoniosa, estaremos a trair as esperanças depositadas por todos os Portugueses e estaremos, concretamente, a prejudicar a vida dos milhares de habitantes daquela que poderá ser uma mais prósperas e criativas freguesias do país. Com os fundamentos expostos, os signatários pedem à Assembleia da República que aprecie e aprove com carácter de urgência o Projecto de Lei n.º 100/X/1, concretizando a criação de uma nova freguesia, denominada Freguesia do Oriente, integrada territorialmente no Município de Lisboa, alterando para este efeito os limites entre os concelhos de Lisboa e Loures. Os signatários apresentam esta

petição em espírito de diálogo. Desejam o melhor relacionamento com as autarquias que hoje



os representam, das quais desejam e esperam compreensão e apoio para a proposta agora apresentada, especialmente o município de Loures. Os signatários defendem o estudo de uma forma de ressarcimento adequado de Loures, matéria a que a Assembleia da República e o Governo estarão naturalmente atentos. Finalmente, os signatários solicitam a Vossa Excelência que a petição, depois do processo previsto no Regimento, seja submetida à apreciação do Plenário da Assembleia da República, ou por ter o número de subscritores que torna imperativa essa apreciação, ou, em caso desse número não ser atingido, por proposta apresentada nos termos do artigo 20.º, n.º 1, al. b) da Lei das Petições, e que essa apreciação permita o avanço urgente do processo de aprovação do Projecto de Lei n.º 100/X/1, relativo à criação da Freguesia do Oriente. Esperando o apoio de Vossa Excelência, das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados, e dos Partidos Políticos representados na Assembleia da República, os signatários apresentam os melhores cumprimentos. Lisboa, 17 de Novembro de 2005 O Presidente da Direcção da AMCPN José Manuel Rodrigues Moreno

Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:		
Nome:	José Manuel Rodrigues Moreno	
Morada:	+	
Local:		
Código Postal:		
Endereço Electrónico:		

Petição On-line

Petição:	Pessoa Colectiva	
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	ANMPN-ASSOCIAÇÃO NAUTICA DA MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES	
Morada:	Passeio das Gáveas, lote 4.22.1-Fracção A, moradia J - Parque das Nações	
Local:	Parque das Nações	
Código Postal:	1990-413 Lisboa	
Endereço Electrónico:	presidente@anmpn.pt	
ldentificação de outros peticionantes:		
Objecto sucinto da sua Petição:	Petição para criação da Freguesia do Oriente	
Texto da sua Petição:	Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República Palácio de S. Bento Lisboa Criação da Freguesia do Oriente (Lisboa) Exceiência A ANMPN - Associação Náutica da Marina do Parque das Nações, Pessoa Colectiva nº 505.95.987, infra-estrutura integrada na Zona de Intervenção da Expo'98, espaço actualmente conhecido como Parque das Nações, entidade interessada na adequada prosecução dos objectivos do projecto nacional em que consistiu a Expo '98, vem ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e seguintes da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, e por intermédio de Vossa Excelência, apresentar à Assembleia da República a presente petição, com o objecto e seguintes fundamentos : A presente petição tem como objecto a aprovação do Projecto de Lei n.º 100/X/1, relativo à criação da Freguesia do Oriente, apresentado em Junho de 2005 pelo deputado Rul Gomes da Silva, projecto esse que desceu à Comissão Parlamentar de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território. Os signatários defendem a apreciação e aprovação do dito projecto no Plenário da Assembleia da República, com carácter de urgência, com os fundamentos que a seguir se expõem. O Parque das Nações, reconhecido por todo o país como espaço de inovação urbana e tecnológica, possui já uma população residente considerável, prevendo-se que a mesma atinja cerca de 25.000 habitantes dentro de poucos anos. Esta comunidade pretende assegurar a prossecução do projecto nacional de intervenção urbana que foi a Expo '98 e, para tal, defende a gestão integrada do seu espaço no âmbito de uma só freguesia integrada no concelho de Lisboa. Os signatários defendem que não adequar a divisão autárquica à realidade implica delapidar o património de desenvolvimento urbano planeado e sustentado, impedir o desenvolvimento harmonioso de um espaço urbano e prejudicar as populações que aí residem, tudo por razões de mera inércia legal. A alteração defendida pelo signatário tem diversos fundamentos técnicos. Em primeiro lugar, a operação urbanística de c	

operar); a Escola Vasco da Gama (infantil e básica) está saturada, isto quando o número de moradores deve ser menos de metade do número que atingirá dentro de poucos anos; não foi seguer iniciada a construção do novo Centro de Saúde, contribuindo assim os moradores para a saturação dos centros de saúde circundantes; o estacionamento é já caótico e ainda a ocupação da área está a cerca de um quarto do total; a legalidad e da sinalização de trânsito colocada no Parque das Nações suscita fortes dúvidas jurídicas, dado não estar aprovada nos termos previstos na lei. Outros problemas existem, como em qualquer bairro: há situações decorrentes da utilização de espaços públicos, há problemas ambientais (a ETAR de Beirolas, localizada dentro da Zona e contígua a áreas habitacionais, emite frequentemente maus cheiros, devido à sua utilização inadequada), há casos de excesso de ruído, há a degradação de alguns espaços públicos (com a agravante de alguns desses espaços terem o bizarro e sui generis estatuto de "domínio privado de utilização pública", o que já confrontou condomínios com a apresentação de facturas de despesas decorrentes desses espaços que todos têm o direito de usar). Além dos fundamentos técnicos e relativos à existência de uma comunidade populacional, a actual divisão autárquica implica a divisão injusta de custos entre habitantes do mesmo espaço. Assim, a diferenciação de tarifas em questões como o fornecimento de áqua leva a que os residentes no Parque das Nações suportem custos de fornecimento de água diferenciados, mesmo tratando-se de edifícios contíguos. Além disso, os signatários julgam ser mais justo que os impostos autárquicos que pagam (I.M.T. e I.M.I.) sejam entregues a um só município, para que a responsabilidade decorrente da aplicação dos mesmos não se divida e dilua por várias entidades. Os signatários, enquanto membros de uma comunidade que não se sente espartilhada em três freguesias, pretendem pagar impostos a uma só entidade para que possam acompanhar, unidos, a aplicação prática desses mesmos impostos. Para contribuir para a solução destes problemas, que são comuns e específicos do Parque das Nações, o signatário têm contado com algum empenhamento das Juntas de Freguesia que os representam e com a acção da AMCPN (Associação de Moradores e Comerciantes do Parque das Nações). Tem sido igualmente importante o contributo da Parque Expo, S.A., que tem procurado suprir, embora com limitações, a ausência de uma Entidade Tripartida (constituída pelas Câmaras Municipais de Lisboa e Loures e pela Parque Expo), cujo projecto foi abandonado pelas duas câmaras municipais. Há, pois, uma questão incontornável: o Parque das Nações é abrangido por três freguesias de dois municípios, o que cria grandes dificuldades a uma actuação institucional concertada e a uma eficaz ligação da comunidade de habitantes às autoridades que os representam. Quanto à Associação, esta carece naturalmente dos poderes institucionais necessários. É certo que tem sido incansável no diálogo com os responsáveis e na r eclamação de soluções para os problemas, mas obviamente que tudo isso teria maior peso se fosse feito por um poder autárquico, legitimado pelo voto. Para lá dos fundamentos relativos à gestão do Parque das Nações, os signatários defendem que a criação da nova freguesia pode e deve constituir o arranque de um processo de reestruturação autárquica da cidade de Lisboa, há muito exigido pela população e por muitos responsáveis políticos. Assim, a Freguesia do Oriente será um exemplo de adequação da divisão autárquica à realidade das populações e de redução de custos através da abolição de divisões autárquicas anacrónicas. A inexistência deste processo geral de reestruturação da divisão autárquica de Lisboa não pode ser um argumento para não resolver este caso particular. Esta nova Freguesia pode e deve constituir o catalisador para iniciar todo esse processo. Além disso, a actual divisão constitui uma divisão artificial de um território que, no plano simbólico, pertence à cidade de Lisboa, enquanto cidade organizadora da Exposição Internacional de 1998. A presente petição assume o carácter de urgência visto o processo de transferência de competências entre a Parque Expo, S.A. e o Município de Lisboa estar em fase de conclusão. A criação da nova freguesia é, pois, um desígnio urgente, para que a divisão do Parque das Nações em três parcelas não ganhe estatuto de facto consumado e para que a gestão da Câmara Municipal de Lisboa possa, desde o início, assumir-se como uma gestão integrada e sustentada, de forma a melhor defender os interesses dos moradores, da cidade e do país. Em suma, por uma questão de divisão autárquica não adequada à realidade, poderemos vir a assistir à delapidação do património de todos os Portugueses, que tantas esperanças depositaram na Expo'98 como projecto exemplar de renovação urbana e prova da capacidade empreendedora do país. Se, por uma questão de limites mal resolvida, não conseguirmos dar a este bairro as condições necessárias para se desenvolver de forma harmoniosa, estaremos a trair as esperanças depositadas por todos os Portugueses e estaremos, concretamente, a prejudicar a vida dos milhares de habitantes daquela que poderá ser uma mais prósperas e criativas freguesias do país. Com os fundamentos expostos, o signatário pede à Assembleia da República que aprecie e aprove com carácter de urgência o Projecto de Lei n.º 100/X/1, concretizando a criação de uma nova freguesia, denominada Freguesia do Oriente, integrada territorialmente no Município de Lisboa, alterando para este efeito os limites entre os concelhos de Lisboa e Loures. Os signatário apresenta esta petição em espírito de diálogo. Deseja o melhor relacionamento com as autarquias que hoje os representam, das quais desejam e esperam compreensão e apoio para a proposta agora

apresentada, especialmente o município de Loures. O signatário defende o estudo de uma forma de ressarcimento adequado de Loures, matéria a que a Assembleia da República e o Governo estarão naturalmente atentos. Finalmente, o signatário solicita a Vossa Excelência que a petição, depois do processo previsto no Regimento, seja submetida à apreciação do Plenário da Assembleia da República, ou por ter o número de subscritores que torna imperativa essa apreciação, ou, em caso desse número não ser atingido, por proposta apresentada nos termos do artigo 20.º, n.º 1, al. b) da Lei das Petições, e que essa apreciação permita o avanço urgente do processo de aprovação do Projecto de Lei n.º 100/X/1, relativo à criação da Freguesia do Oriente. Esperando o apoio de Vossa Excelência, das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados, e dos Partidos Políticos representados na Assembleia da República, o signatário apresenta os melhores cumprimentos. Lisboa, Novembro de 2005 António Manuel Hermenegildo Ventura Bi 6414047 de 30 Julho 2003, Al de Lisboa Presidente da ANMPN - Associação Náutica da Marina do Parque das Nações

Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:		
Nome:	António Manuel H. Ventura	
Morada:		
Local:		
Código Postal:		
Endereço Electrónico:		